



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Av. 8-A nº 360 – Cidade Nova – Rio Claro / SP – CEP: 13506-760
Telefone: 0800 505 5200 – CNPJ: 56.401.177/0001-54 – Inscr. Est.: 587.275.386.110

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

- Material será utilizado na confecção das guias da segunda peneira, no sistema de gradeamento para retenção de sólidos na entrada do poço de sucção da Casa Nova, na Captação do Corumbataí. A segunda peneira já foi adquirida pela Autarquia já há algum tempo, restando apenas a confecção e instalação das guias, que será realizada pelos técnicos do setor de Manutenção Mecânica do DAAE. Com a segunda peneira em operação não haverá mais a necessidade de parada das bombas da Casa Nova para a limpeza e manutenção das mesmas, o que resultará em qualidade, eficiência e preservação dos equipamentos instalados no local;

OBJETO

- 02 (duas) Vigas em perfil “U” em aço carbono galvanizadas a fogo;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 02 (duas) vigas em perfil “U”, em aço carbono, dobradas e galvanizadas a fogo;
- Cada viga medindo 10mm de espessura x 115mm de altura x 100mm de largura x 3 metros de comprimento;

GARANTIA, FORNECIMENTO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato;
- Os materiais deverão ser entregues em nosso Almoxarifado, localizado na Avenida 10A, nº 360, Bairro Cidade Nova, Rio Claro –SP, CEP 13506-760;
- Somente após conferência e aprovação do (s) item (s) pelos representantes do Departamento solicitante/competente é que se procederá o recebimento definitivo do (s) mesmo (s), liberando a (s) Notas (s) fiscal (ais) para a devida quitação;
- O transporte, carga e descarga dos produtos, as despesas de frete, seguros e outras ficarão por conta e risco da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao CONTRATANTE;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente os prazos definidos conforme a solicitação da requisitante, que deverá ser comunicada num prazo não inferior há 48 horas;
- A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à Contratada, das sanções estabelecidas neste EDITAL, no que couber;
- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até o cumprimento total do contrato;
- Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte e alimentação dos profissionais encarregados dos serviços;
- Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal;
- O Fornecedor garantirá o produto por 6 (seis) meses;



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Av. 8-A nº 360 – Cidade Nova – Rio Claro / SP – CEP: 13506-760
Telefone: 0800 505 5200 – CNPJ: 56.401.177/0001-54 – Inscr. Est.: 587.275.386.110

Emerson R. D. Jesus

Emerson R. D. Jesus.

Manutenção Mecânica

15/02/2024